

## **EDITAL Nº 73/2024 - PROEN**

### **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE PROFESSORES DESTINADOS AO PROJETO PET-SAÚDE EQUIDADE - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRO**

A Universidade Federal do Maranhão, através da Pró-Reitoria de Ensino, PROEN/DAESP, torna público que, no período de 06/04 a 12/04/2024, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para Escolha de PROFESSORES para composição do quadro de coordenadores de grupo/tutores para o Programa PET – SAÚDE EQUIDADE, Projeto UFMA Pinheiro, conforme Portaria nº 12, de 1º de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 02/04/2024.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Coordenação do Projeto PET-Saúde EQUIDADE da Universidade Federal do Maranhão em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro, torna pública a realização do processo seletivo n.º 001/2024 para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde em atendimento ao requisito do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, para PROFESSORES de Grupo de Aprendizagem Tutorial.

#### **2. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O PET SAÚDE EQUIDADE**

O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contemplou 150 projetos, em todo o território nacional, e que se propunham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o

Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

As atividades dos projetos PET-Saúde: Equidade serão desenvolvidas em três eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023: Esses eixos serão formados por cinco Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT), conforme segue:

Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde, composto por 2 GAT;

Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde, composto por 2 GAT; e

Eixo 3 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam, composto por 1 GAT.

### **3. DA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL**

Cada grupo de aprendizagem tutorial será formado por dois (2) professores, conforme definido no projeto aprovado, sendo 1 Coordenador, pertencente à Área da Saúde, e 1 tutor (professores dos cursos da Área de Saúde e/ou da Área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais), conforme descrito no quadro demonstrativo de vagas, dois preceptores (profissionais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro) e até 16 estudantes, atendendo à especificação do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE.

### **4. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO**

O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para professores bolsistas dos respectivos Grupos de Aprendizagem Tutorial conforme definidos no projeto elaborado e aprovado pelo EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE e discriminados a seguir:

Especificações das vagas para professores de grupo de aprendizagem tutorial do Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

GAT	TEMA	Vagas/Cursos
1	Gênero e Sexualidade no trabalho na saúde	1 – Enfermagem ou Medicina ou Educação Física ou Psicologia ou Ciências Biológicas ou Fisioterapia
		1 – História, Filosofia ou Geografia

GAT	TEMA	Vagas/Cursos
2	Raça, etnia e deficiências no trabalho na saúde	1 – Enfermagem ou Medicina ou Educação Física ou Psicologia ou Ciências Biológicas ou Fisioterapia
		1 – História, Filosofia ou Geografia

Especificações das vagas para professores de grupo de aprendizagem tutorial do Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

GAT	TEMA	Vagas/Cursos
3	Saúde mental e autocuidado no trabalho na saúde	1 – Enfermagem ou Medicina ou Educação Física ou Ciências Biológicas ou Fisioterapia
		1 - Psicologia

GAT	TEMA	Vagas/Cursos
4	Violências e preconceitos no trabalho na saúde	2 – Enfermagem ou Medicina ou Educação Física ou Psicologia ou Ciências Biológicas ou Fisioterapia (distribuídas para 2 diferentes formações)

Especificações das vagas para professores do grupo de aprendizagem tutorial do Eixo 3 - Acolhimento e valorização às trabalhadoras e futuras trabalhadoras da saúde no processo de maternagem e acolhimento e valorização de homens trans e outras pessoas que gestam;

GAT	TEMA	Vagas/Cursos
5	Maternagem, trabalho e saúde	2 – Enfermagem ou Medicina ou Educação Física ou Psicologia ou Ciências Biológicas ou Fisioterapia (distribuídas para 2 diferentes formações)

Serão selecionados cinco (5) professores voluntários para o cadastro de reserva de tutores de cada um dos grupos tutoriais. Os tutores voluntários terão direito a certificado sem recebimento de bolsas após, no mínimo, 6 meses de atividades efetivas e comprovadas no projeto.

Não estão previstos Coordenadores de Grupo de Aprendizagem Tutorial voluntários. Os professores classificados poderão atuar como tutores voluntários;

Os professores aprovados para cadastro de reserva podem atuar como voluntários, sem direito ao recebimento de bolsa, e farão jus a declaração de participação desde que tenham participação contínua e efetiva no projeto por, no mínimo, 6 meses.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADORES DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL**

Compete ao(à) Coordenador(a) de Grupo De Aprendizagem Tutorial (GAT):

Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor, e garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;

Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;

Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores e a frequência dos tutores e dos preceptores; e

Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DE TUTORES DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL**

Compete ao(à) Tutor(a):

Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;

Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos(as) do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza;

Realizar o registro diário da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e

Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

Parágrafo Único: O tutor voluntário terá as atribuições descritas no acima e ter participação efetiva, comprovada e ininterrupta durante o período de atividade no projeto.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições ocorrerão do dia 6 de abril a 12 de abril de 2024, no formato on-line, através de preenchimento do Formulário Google Forms através do link <https://forms.gle/mxUbJVhFKksgSqLd8>;

Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação;

O envio dos comprovantes deverá atender ao especificado no Item 9. deste Edital, e ser realizado em formato PDF.

Parágrafo Único: A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem a realização da inscrição.

## **8. DOS REQUISITOS**

Ser professor efetivo da UFMA, dos cursos de graduação em Enfermagem, Educação Física, Medicina, Filosofia e História da Universidade Federal do Maranhão, Campus de Pinheiro, em pleno exercício da docência;

Ter disponibilidade de, no mínimo, 8 horas semanais para o projeto (comprovada por declaração de carga horária assinada pelo chefe imediato); e

Parágrafo Único: Não serão aceitas inscrições presenciais ou via postal e/ou fax. e não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo está totalmente gratuita.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- Declaração de conformidade (Anexo I);
- Declaração de Carga Horária assinada pelo Chefe imediato, expondo a dedicação de, no mínimo, 8 horas semanais para a participação nas atividades do projeto (Anexo II);
- Cópia (frente e verso) do diploma de graduação;
- Declaração institucional de vínculo com a UFMA;
- Ficha preenchida dos Critérios de Avaliação (Anexo III);
- Documentação comprobatória de todas as informações prestadas para pontuação nos Critérios de Avaliação (Anexo III);
- Carta de Intenção especificando como pretende contribuir para o desenvolvimento interprofissional da equidade na saúde durante a execução desse projeto;

Parágrafo Único: Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

## **10. DAS BOLSAS**

Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica e individual;

As despesas decorrentes do PET-Saúde EQUIDADE serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – Gestão e Organização do SUS;

Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário;

A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

Os valores das bolsas para coordenadores de grupo de aprendizagem tutorial do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas para a Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1 C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), R\$ 1300,00;

Os valores das bolsas para tutor do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), R\$ 770,00

O período de vigência da bolsa será de 01 de MAIO de 2024 até 30 de ABRIL de 2026, salvo ocorram alterações no Programa por parte do Ministério da Saúde.

## **11. DA TRANSPARÊNCIA E CONFORMIDADE**

Em conformidade com o dever de transparência, informação, legalidade, moralidade, interesse público e eficiência, todos os servidores a se inscreverem para o presente projeto devem fornecer uma declaração detalhada sobre os projetos que coordenam e/ou participam (Anexo 1);

O objetivo desta declaração é assegurar a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis, verificando a compatibilidade da carga horária e garantindo que não haja acúmulo de bolsas e/ou funções além do permitido por lei.

Parágrafo Único: A Administração se reserva o direito de solicitar informações adicionais, se necessário, para garantir a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS**

O processo seletivo será realizado com base nas seguintes etapas de análise (ANEXO III):

- Declaração de conformidade à Lei nº 12.772/2012 listando projetos em curso e recebimento ou não de bolsas (caráter ELIMINATÓRIO), segundo o modelo no Anexo I
- Vínculo docente a UFMA e à respectiva área profissional e departamento/curso de interesse deste Edital (caráter ELIMINATÓRIO): comprovado por declaração do SIGRH e diploma de graduação;
- Disponibilidade de horários (caráter ELIMINATÓRIO): comprovado por meio da Declaração De Carga Horária assinada pelo chefe imediato (Anexo II);
- Média aritmética entre as notas atribuída os itens do Critério de Seleção devidamente comprovados de acordo com o que estabelece o Anexo III ((caráter CLASSIFICATÓRIO);

A carta de intenção será avaliada considerando o relato das possíveis contribuições para o desenvolvimento interprofissional da equidade na saúde durante a execução desse projeto.

Parágrafo Único: Concluída a etapa de avaliação por meio da pontuação de cada currículo, os candidatos que cumprirem o perfil indicado serão classificados por ordem decrescente de pontuação e, no caso de empate, em ordem, o candidato com maior idade e, em seguida, com maior experiência de participação efetiva nos Projetos PET Saúde será indicado.

## **13. DOS PRAZOS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

As etapas e prazos desta Seleção estão descritas no **Anexo V – Cronograma**, e serão devidamente obedecidas;

Todos os resultados (preliminares e final) serão divulgados na página da UFMA, obedecendo as datas indicadas no **Anexo V – Cronograma**.

Eventuais recursos deverão ser enviados, devidamente fundamentados, para o e-mail: **pet.ufma2018@gmail.com** com o seguinte título na correspondência “RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES DO PET SAÚDE EQUIDADE” em Formulário

específico (Anexo IV). O documento deverá ser salvo com o nome do recorrente, pex: joaodasilva.pdf.

Os recursos devem ser enviados respeitados as datas-limites para interposição de recursos indicadas no **Anexo V – Cronograma**;

Serão desconsiderados os recursos que não estejam salvos em formato PDF e/ou fora do prazo estabelecido e/ou sem a assinatura do candidato.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este processo será conduzido pela Comissão de Seleção;

O docente selecionado deverá ter disponibilidade para assumir suas funções a partir de sua convocação no dia 25/4/2024;

Será excluído do processo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital;

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação neste processo seletivo;

O docente só fará juz ao certificado do PET-Saúde se permanecer no Projeto por, no mínimo, 6 (seis) meses. Não serão emitidos certificados de participação para profissionais que ficarem menos tempo;

Qualquer outra situação não especificada neste edital será definida pela Comissão de Seleção;

O prazo de validade da seleção será de 02 (dois) ano, contados a partir da data da publicação e da homologação do resultado final;

Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida no somatório das pontuações da carta de intenção e currículo, na ordem da maior para menor nota;

A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste edital.

Pinheiro, 05 de abril de 2024.  
Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio  
Pró-Reitor de Ensino

**PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE PROFESSORES BOLSISTA E VOLUNTÁRIO DESTINADOS AO PROJETO PET- SAÚDE/ EQUIDADE 2024/2026 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRO**

**ANEXO I**

**Declaração de Conformidade com o Edital XX**

Eu, [Nome Completo], portador do CPF nº [CPF], matrícula nº [SIAPE] declaro para os devidos fins que:

1. Estou ciente das responsabilidades e compromissos que assumo ao me inscrever no presente edital.
2. Confirmando que não estou acumulando bolsas e/ou funções além do permitido por lei.
3. Listo abaixo todos os projetos que atualmente integro, com ou sem recebimento de bolsas:

Nome do Projeto	Recebimento de Bolsa (Sim/Não)	Valor da Bolsa	Carga Horária Dedicada ao Projeto

4. Confirmando que a carga horária dedicada a cada projeto listado acima é compatível com minhas funções de chefia/direção e de sala de aula, se aplicável.
5. Estou ciente de que a falsidade desta declaração pode implicar nas sanções previstas em lei.
6. Entendo que minhas informações pessoais serão tratadas em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data: [Data]

Assinatura: [Assinatura]

## **ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

NOME DO CENTRO

NOME DO DEPARTAMENTO/COORDENAÇÃO DE CURSO

### **DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

Declaro para todos os fins de direito que Prof.(a) \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, possui a carga horária de \_\_\_\_\_ horas registradas no Departamento \_\_\_\_\_ para o desenvolvimento de atividades no PROJETO PET- SAÚDE EQUIDADE 2024/2026, conforme Plano Acadêmico de distribuição de carga horária semanal docente.

Pinheiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Chefe de Departamento/Coordenação

(assinatura e carimbo)

**ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

<b>COMPETÊNCIAS AVALIADAS E PONTUAÇÃO</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação do candidato</b>	<b>Comprovação</b>
<b>1. Formação</b>	20 pontos		
1.1 Cursos de Metodologias Ativas ou Educação em Saúde com no mínimo 20h (0,5 pontos)	03		Cópia do certificado ou diploma frente e verso
1.2 Especialização Lato sensu ou Residência em Saúde (1,5 pontos)	03		
1.3 Mestrado (4 pontos)	04		
1.4 Doutorado (5 pontos)	05		
<b>2. Experiência docente</b>	20 pontos		
2.1 Docente (2 pontos por semestre)	08		Declaração emitida pela IES, pelo coordenador do curso ou do projeto
2.2 Tutor/ Preceptor em Educação e SUS (2 pontos por semestre)	06		
2.3 Orientação de monitoria acadêmica (2 pontos por orientação)	06		
<b>3. Atuação em Projeto PET</b>	20 pontos		
3.1 Participação em Edições anteriores de PET-Saúde (2 pontos por semestre)	10		Certificado ou Declaração emitida pelo Coordenador do Projeto
3.3 Participação na redação do projeto PET Saúde Equidade (10 pontos)	10		
<b>4. Produção Técnica e Científica</b>	30 pontos		
4.1 Artigo científico publicado em periódico nos últimos 5 anos (2 pontos por artigo);	20		Primeira página do artigo (contendo seu nome como autor ou co-autor), certificado de participação
4.2 Participação em Eventos de Educação em Saúde, PET-Saúde e Metodologias Ativas nos últimos 5 anos (2 pontos por evento).	10		
<b>5. Interesse em atuar no projeto</b>	10 pontos		
5.1 Carta de Intenção	10		
<b>TOTAL</b>	100 pontos		

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Interposição de recurso contra decisão relativa à seleção de candidatos para o PET Saúde Interprofissionalidade UFMA Campus Pinheiro

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF: \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no curso de graduação em \_\_\_\_\_ da UFMA Campus Pinheiro sob matrícula \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a esta Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (explicitar o que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Pinheiro, .....de .....de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO V

### CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	05/04/2024
Inscrições	06 A 12/04/2024
Divulgação das inscrições homologadas	15/04/2024
Interposição de Recursos à Homologação das inscrições	15 e 16/04/2024
Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos das inscrições	17/04/2024
Divulgação do Resultado preliminar da avaliação	18/04/2024
Interposição de Recursos para o Resultado preliminar da avaliação	18 e 19/04/2024
Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos para o Resultado preliminar	22/04/2024
Divulgação do Resultado Final	23/04/2024
Início das Atividades	25/04/2024